



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.433 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012, tendo-se em vista a Comemoração do Natal e Reveillon, respectivamente".

Considerando-se que os dias 25 de dezembro do ano em curso e 1º de janeiro de 2013 são "**Feriados Nacional – Natal e Réveillon**".

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

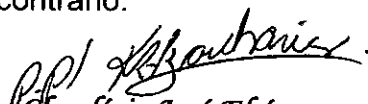
DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado "Ponto Facultativo" nas repartições pública municipal, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012.

Artigo 2º - Não haverá expediente no Paço Municipal, não tendo consequentemente atendimento ao público, ficando, porém, ressalvados os serviços essenciais que por natureza exigem seu normal funcionamento nas datas fixadas no artigo 1º.

Parágrafo único – Fica prorrogado para o primeiro dia útil, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao município, vencíveis nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente exercício, cujos valores serão recebidos sem acréscimos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Sílvia Regina Berto Felipe
Auxiliar Departamento Pessoal